



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 222/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.

Ao Senhor

MANOEL ALBERTO SENE DA SILVA

Ex-Tesoureiro do CDCE da E.E Manoel Gomes

Rua Sete de Setembro, nº9, Quadra 32, Bairro Glória, CEP 78140-425

Várzea Grande/MT

Assunto: Processo n.º 1.707-8/2021 – Tomada de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 25/04/22

Código de Objeto: 7294356796436


Assinatura

Senhor Manoel,

Nos termos dos arts. 6º, 59, II, 60, e 61, I, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os arts. 89, VIII, 137, alínea "c", 140, 256, § 1º, 257, II, e 264, II, § 2º, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar a este Tribunal de Contas alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Complementar¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto nos arts. 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Cuiabá, 20 de abril de 2022.

(assinatura digital)²
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento digital nº 110321/2022

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

